



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2025

*“Institui e nomeia Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2025; para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Vanessa de Caldas Moreira;

Secretário: Maria Liége Araújo Oliveira;

Membro: Maria Aparecida Ribeiro da Silva.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 004/2025; compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

**Parágrafo Único.** Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 004/2025 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º.** Compete ao (à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de números 004/2025, conduzir as reuniões.

**Art. 6º.** Compete ao (à) Secretário (a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 004/2025:

- I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III- propor ao (à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 25 de junho de 2025.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 25.06.2025.